

4ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – Edital 004, de 15 de março de 2021

Considerando o Edital 004, de 15 de março de 2021,

De acordo com os critérios de ocupação das vagas e o número de vagas ociosas, todos os candidatos em seguida listados estão **convocados para efetuar a matrícula**, no período de **21/04/2021 até 23/04/2021**.

Considerando ainda, o Anexo III do Edital nº 494/2020, o câmpus São João da Boa Vista resolve retificar a oferta das vagas do curso Técnico em Automação Industrial para 40 vagas, sendo as 15 novas vagas distribuídas em 8 ampla, 1 L1, 1 L2, 2 L3, 1 L4, 1 L5 e 1 L6.

Os documentos necessários para efetivar a matrícula deverão ser enviados eletronicamente para o link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeTIPk-ROMe_EQ6zBD5VLvGIWTqL3OHazxEs_Bxn8wrfCgc4A/viewform?usp=sf_link, em formato .pdf ou de imagem (.jpg ou .jpeg), de no máximo 5MB cada arquivo juntamente com o formulário de matrícula específico para o curso técnico. Para digitalização dos documentos o candidato pode utilizar um scanner ou um celular. É importante que os documentos estejam inteiros, frente e verso, sem cortes, e com informações legíveis e completas, de tal forma que permita a análise das informações.

ATENÇÃO:

- Serão considerados desistentes os candidatos aprovados em processo seletivo que não efetuarem a matrícula no prazo de **21/04/2021 até 23/04/2021**.
- Será nula, a qualquer tempo, de pleno direito, a matrícula realizada com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível de implicações legais.
- Verificado o não atendimento dos requisitos estabelecidos em edital para ingresso, o diretor-geral do câmpus poderá, a qualquer tempo, indeferir a matrícula do candidato classificado.
- Caso não sejam preenchidas todas as vagas em **4ª chamada**, serão divulgadas novas convocações no endereço eletrônico: sbv.ifsp.edu.br, juntamente com o número de vagas restantes.

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

Ensino Técnico Concomitante

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no **edital**;
- b) Documento de identificação oficial com foto e número de CPF (RG);
- c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM) ou Passaporte;
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ; ou declaração emitida pelo candidato, conforme modelo a ser disponibilizado.

Ensino Técnico Subsequente

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG);
- c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM) ou Passaporte;
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos)
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ; ou declaração emitida pelo candidato, conforme modelo a ser disponibilizado.

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
 - Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente;
 - No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- O documento do item g) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta:

Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta à esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

Comprovação de Escolaridade

- a) **Cursos Integrados ao Ensino Médio** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, **integralmente**, em instituição pública de ensino;
- b) **Cursos Concomitantes** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, **integralmente**, em instituição pública de ensino;
- c) **Cursos Subsequentes** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, **integralmente**, em instituição pública de ensino.

Comprovação de Renda Familiar Bruta Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 Salário mínimo

No ato da matrícula, o candidato deverá **anexar a cópia do RG e CPF de TODOS os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade que moram na mesma residência do candidato**, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos meses de setembro, outubro e novembro de 2020;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos meses de setembro, outubro e novembro de 2020.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos meses de setembro, outubro e novembro de 2020, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato dos meses de setembro, outubro e novembro de 2020 do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos meses de setembro, outubro e novembro de 2020.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de setembro, outubro e novembro de 2020.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos meses de setembro, outubro e novembro de 2020.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos meses de setembro, outubro e novembro de 2020 de comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES

A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, **dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021**;

2. Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016)

a) Para o candidato com deficiência, o documento comprobatório obrigatório é **Lauda Médico original**, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**.

DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Primeiramente, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas para Ampla Concorrência, de acordo com a classificação obtida, independentemente do direito às vagas reservadas.

Em seguida, serão convocados os candidatos que têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilitam a convocação de candidatos de outras listas de concorrência, a partir do ordenamento disposto no item 7.7 do Edital.

São João da Boa Vista, 19 de abril de 2021

(Original assinado)

Comissão Local do Processo Seletivo

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

LISTA	Nº SORTEIO	NOME
GERAL	189	THALYSON DA COSTA TEIXEIRA
GERAL	97	JOÃO GABRIEL OLIVEIRA MARCONDES DE SOZO
L2	74	GABRIELE CRISTINA FELISBERTO
L1	61	ELENILSON PEREIRA VITOR
L1	162	RAQUEL HESS DE MENEZES

TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

Quantidade de vagas ampliada em razão de condições estruturais e de força-trabalho adequadas e suficientes para o desenvolvimento das atividades.

LISTA	Nº SORTEIO	NOME
GERAL	16	DOUGLAS LEANDRO NUNES
GERAL	39	JÚLIO HENRIQUE SANTANA PEREIRA
GERAL	41	KAIO AUGUSTO GARCIA RODEIGUES
GERAL	7	BIANCA CRISTIANE JULIARI
GERAL	49	LORHAN GOMES MICHELETTO
GERAL	65	SÉRGIO MARQUES DA SILVA JUNIOR
GERAL	8	BRUNO ANTONIO DOS SANTOS
GERAL	3	ALEXANDRE VITOR FERREIRA
GERAL	23	FABIO FERREIRA FELISBERTO
L1	54	MARCEL COLOMBO DA SILVA
L1	15	DIOGO DOS SANTOS OLIVEIRA
L3*	4	ANDERSON LUIZ CHIAVEGATTO
L3*	24	FLAVIO GALVÃO FILHO
L3**	56	MARCO ANTONIO DE PAIVA JUNIOR

* em substituição à vaga L1

** em substituição à vaga L4

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA

LISTA	Nº SORTEIO	NOME
GERAL	3	ALINE ALCARA PEREIRA
GERAL	72	WILSON DE MIRA FERREIRA JUNIOR
GERAL	38	JOÃO VICTOR DOS REIS MANÇANO
GERAL	19	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA PAN
GERAL	71	WAGNER FERREIRA BARBOSA JUNIOR
GERAL	35	JOÃO VICTOR SANTOS E SILVA
GERAL	2	ALEX ALVARO RODRIGUES
GERAL	65	THALES AUGUSTO MOREIRA AZEVEDO ANANIAS
GERAL	26	GABRIEL BINDEZ DA SILVA
GERAL	54	MARCIEL NEGRI
GERAL	9	BEATRIZ BRAIDO PARCA
GERAL	66	THIAGO ALEXANDRE APOLINÁRIO DE ARO